



DIÁRIO OFICIAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO-PR CONDESCOM

Código 1332025159

TERÇA, 03 DE JUNHO DE 2025

ANO III

EDIÇÃO N° 133

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONDESCOM-CONSORCIO INTERM MUNIC. CAMPO MOURAO, ESTADO DO PARANÁ

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Ato 003/2022**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço <https://diario.condescom.com.br/diariooficial> por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

1332025159

SUMÁRIO

▶Diário Oficial	2
RESOLUÇÃO N° 017/2025	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

RESOLUÇÃO Nº 017/2025

Data. 03.06.2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO E ESTRUTURA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO CONDESCOM, ESTADO DO PARANÁ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO Presidente do CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto, nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Sr. JOSE EDUARDO GALTER, portador da Carteira de Identidade nº 10.358.603-8/PR e inscrito no CPF sob o nº 083.253.669-58, para exercer o Cargo em comissão

de Coordenador de Desenvolvimento e Estrutura, símbolo CC II, nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto e alterações.

Art. 2º- O Coordenador designado desempenhará as atribuições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto e demais atos regulamentadores para atendimento dos objetivos e finalidades do Consorcio CONDESCOM.

Art. 3º_ As Despesas decorrentes da presente Resolução estão em conformidade com a Previsão do Orçamento do Consorcio e nos termos dos Contratos de Rateios para o Exercício

de 2025 e subsequentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, em 03 de junho de 2025

FABIO DE OLIVEIRA DALECIO
PRESIDENTE

CONDESCOM - Consórcio Intermunicipal Para o
Desenvolvimento dos Municípios Região de Campo
Mourão